



**PRENCOM**  
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

# HABILITAÇÃO JURIDICA

*Luís*  
*[Signature]*

**Obra:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL

**Local:** AVENIDA BRASIL – SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

## TERMO DE ABERTURA

A Documentação da Tomada de Preço Nº 03/2020– Habilitação possuem 87 (oitenta e sete) páginas numeradas, assinadas e ordenadas.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Leste – MT, 02 de abril de 2020

**Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp**

**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

**Ederson Fernando Braga Bragagnolo**

**CPF: 007.429.061-40**

**Engenheiro Civil**

**Crea: 121919480-5**

*001*  
*Rafael*  
*Carli*  
*[Signature]*

Relação dos documentos que abrangem a Documentação de Proposta de Preço do objeto:  
Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial na Avenida Brasil –Santo Antônio do Leste –  
MT

### Relação de Documentação de Habilitação

1. Termo de Abertura Pg.01
2. Relação de Documentação de Habilitação Pg. 02
3. Documento de Identificação da Proprietária da Empresa Pg. 04
4. Segunda Alteração Contratual Consolidada Pg. 05
5. Certidão de Procuração representação em Licitações Pg. 14
6. Documento de Identificação do Representante Legal Pg.17
7. Certidão de Registro Cadastral Pg.18
8. Regularidade Fiscal e Trabalhista Pg.19
9. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Pg. 20
10. Comprovante de Inscrição Cadastro Pessoa Física Proprietária da Empresa Pg. 21
11. Comprovante de Inscrição Estadual Pg. 22
12. Cartão de Identificação Cadastral – CIC Pg. 23
13. Certidão Positiva com Efeitos Negativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Pg.24
14. Certidão negativa de Débitos Receita Estadual e Procuradoria Estadual Pg. 25
15. Certidão Negativa de Débitos Municipais Pg. 26
16. Certidão de Regularidade com o FGTS Pg.28
17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Pg.29
18. Qualificação Econômica – Financeira Pg. 30
19. Certidão do Poder Judiciário – Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial Pg.31
20. Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital Pg. 32
21. Termo de Abertura e Encerramento Pg. 33
22. Balanço Patrimonial Pg. 34
23. Demonstração do Resultado do Exercício Pg. 35
24. Demonstrativo de Análise Econômica/Financeira Pg. 36
25. Qualificação Técnica Pg. 37
26. Certidão De Registro da empresa no Conselho Profissional Competente Pg. 38
27. Certidão De Registro do Profissional no Conselho Profissional Competente Pg.40

*Arquivo*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*002* *Bug*

28. Atestado de Capacidade Técnica Pg. 41
29. ART de Cargo e Função Pg. 59
30. Comprovação de Vínculo de Profissional Responsável Técnico operacional com a empresa - Contrato de Prestação de Serviços Pg.60
31. Indicação de Pessoal e Equipe Técnica Pg.63
32. Declaração de Profissional Para a Inclusão em Quadro Técnico Pg.65
33. Declaração de Conhecimento do Local a Ser Realizada a Obra – Anexo IX Pg.66
34. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Pg.67
35. Certidão Simplificada Pg.68
36. Declaração de Enquadramento de Epp Pg.69
37. Demais Documentos Pg.71
38. Declaração de não Empregar Menor – Anexo II PG.72
39. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação – Anexo III Pg.73
40. Declaração de Inexistência no quadro de Dirigentes da entidade de servidores com vínculos no poder público – Anexo VII Pg.74
41. Carta de Preposto e de Diário de Obras Pg.75
42. Alvará de Funcionamento Pg. 76
43. Estudo Técnico Orientativo Credenciamento de Representantes e Autenticação de Doc. Em Licitações Públicas Pg. 78
44. Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas MT Pg. 85
45. Termo de Enceramento Pg. 87

Santo Antônio do Leste – MT, 02 de abril de 2020.

**Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp**  
CNPJ: 28.846.888/0001-05  
**Ederson Fernando Braga Bragagnolo**  
Cpf: 007.429.061-40  
Eng. Civil Crea: 120.919.480-5

*Concluído*



003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME  
**DULCELETA BRAGA BRAGAGHOLO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**44863014 SESP PR**

CPF  
**604.264.461-00**

DATA NASCIMENTO  
**02/11/1964**

FILIAÇÃO  
**JOEL RODRIGUES BRAGA**  
**ANA BELO BRAGA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
**01906403724**

VALIDADE  
**08/04/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**19/11/1996**

OBSERVAÇÕES  
 D;F

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Dulceleta B. Bragagnolo*

LOCAL  
**PRIMAVERA DO LESTE, MT**

DATA EMISSÃO  
**23/04/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*João Carlos Silva Espírito Santo*  
 Diretor de Habilitação - Denatran/MT

86144077460  
 MT634126423

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1675645162

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1675645162

PM PRIMAVERA DO LESTE  
 CONFERE C/ ORIGINAL  
 Resp.: *Wander*

*Carthie*

*[Signature]*

*[Signature]*

*004*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600139869

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900070498

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PRIMAVERA DO LESTE

Local

19 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
ALUIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9

005



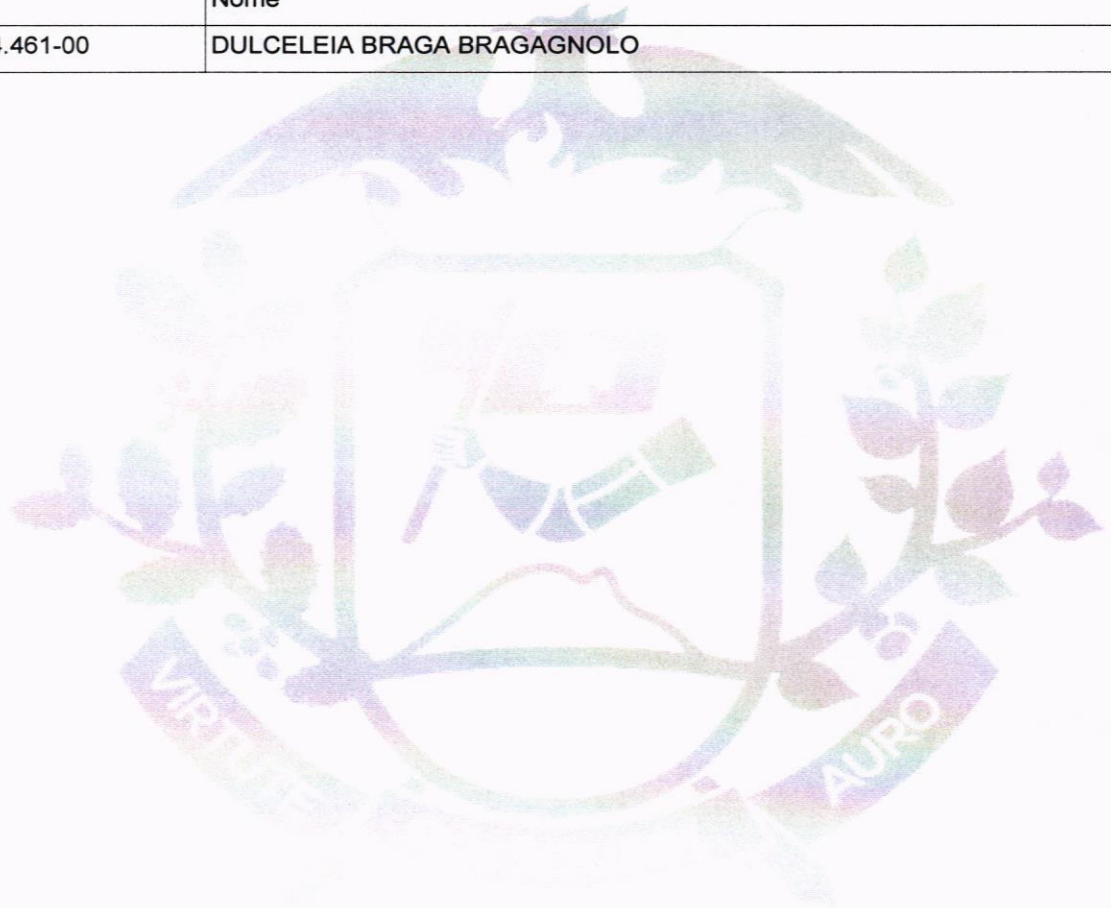
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/125.616-1	MTP1900070498	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI  
CNPJ: 28.846.888/0001-05  
NIRE: 51600139869**

Pelo presente Instrumento a Sr<sup>a</sup>. **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Afonso Claudio, estado de Espírito Santo, nascida em 02 de novembro de 1964, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 950, quadra 16, esquerda Ave Nossa Sr<sup>a</sup> Aparecida – Centro, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, portadora da cédula de identidade RG nº 4.486.301-4 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 604. 264.461-00 na condição de única sócia da empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI**, localizada na Rua A, nº 3390, sala 02, Distrito Industrial II, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.846.888/0001-05, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51600139869 em 06/10/2017, resolve alterar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O capital social da empresa é elevado para R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais), e se dará pela incorporação de reserva de lucros no valor de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais), detido em sua totalidade, pela titular **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto social da empresa passa a ser construção, incorporação, compra e venda de imóveis próprios e de terceiros, construção e pavimentação de rodovias, prestação de serviços de empreitada, administração e execução de obras públicas e privadas, construção e pavimentação de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, locação de máquinas e equipamentos para construção e terraplanagem, execução de serviços de drenagem, serviços de avaliação imobiliária, gestão de propriedade imobiliária por conta de terceiros e imobiliária, gerencia operacional e administrativa de imóveis de terceiros.

Uso exclusivo da Junta Comercial

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

007

Conthio

## CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo não atingido por esse instrumento.

Diante das alterações acima expostas no presente instrumento de alteração contratual e na melhor forma de direito, a sócia resolve pela Consolidação do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI  
CNPJ: 28.846.888/0001-05  
NIRE: 51600139869**

**DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Afonso Claudio, estado de Espírito Santo, nascida em 02 de novembro de 1964, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 950, quadra 16, esquerda Ave Nossa Srª Aparecida – Centro, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, portadora da cédula de identidade RG nº 4.486.301-4 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 604. 264.461-00.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI** e terá sede na Rua A, nº 3390, sala 02, Distrito Industrial II, Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000.

**Parágrafo Único:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Uso exclusivo da Junta Comercial

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

008

O objeto social da empresa é a construção, incorporação, compra e venda de imóveis próprios e de terceiros, construção e pavimentação de rodovias, prestação de serviços de empreitada, administração e execução de obras públicas e privadas, construção e pavimentação de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, locação de máquinas e equipamentos para construção e terraplanagem, execução de serviços de drenagem, serviços de avaliação imobiliária, gestão de propriedade imobiliária por conta de terceiros e imobiliária, gerencia operacional e administrativa de imóveis de terceiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será representado pela importância de R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais) totalmente integralizados, detido em sua totalidade, pela titular **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social.

### CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 06/10/2017e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida por seu titular **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social.

### CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Uso exclusivo da Junta Comercial

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

009

## CLÁUSULA SÉTIMA

A titular – administradora **DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**, declara sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou pro se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Primavera do Leste- MT 18 de julho de 2019.

**DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**

Uso exclusivo da Junta Comercial

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2167208 em 19/07/2019 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 191256161 - 18/07/2019. Autenticação: A6CB84623CDEC985A2B57D91E7EC3CEFF3FC98. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.616-1 e o código de segurança BzYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

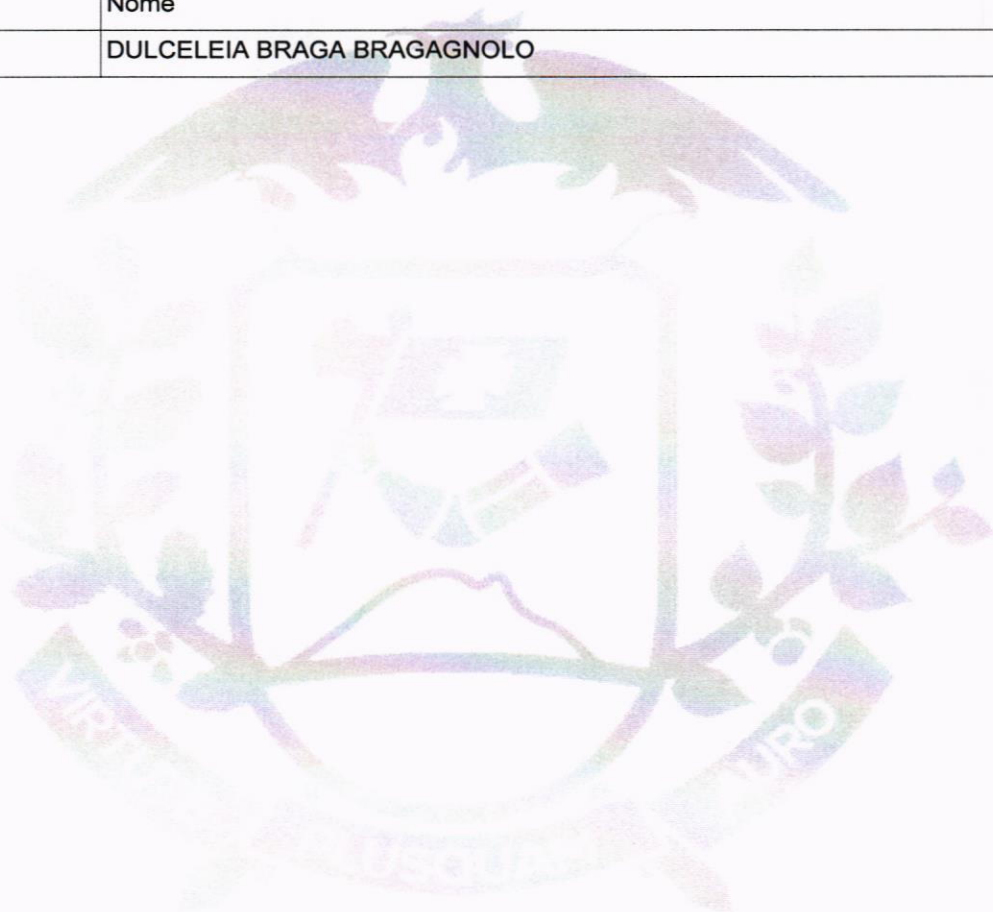
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/125.616-1	MTP1900070498	18/07/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

011



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, de nire 5160013986-9 e protocolado sob o número 19/125.616-1 em 18/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2167208, em 19/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

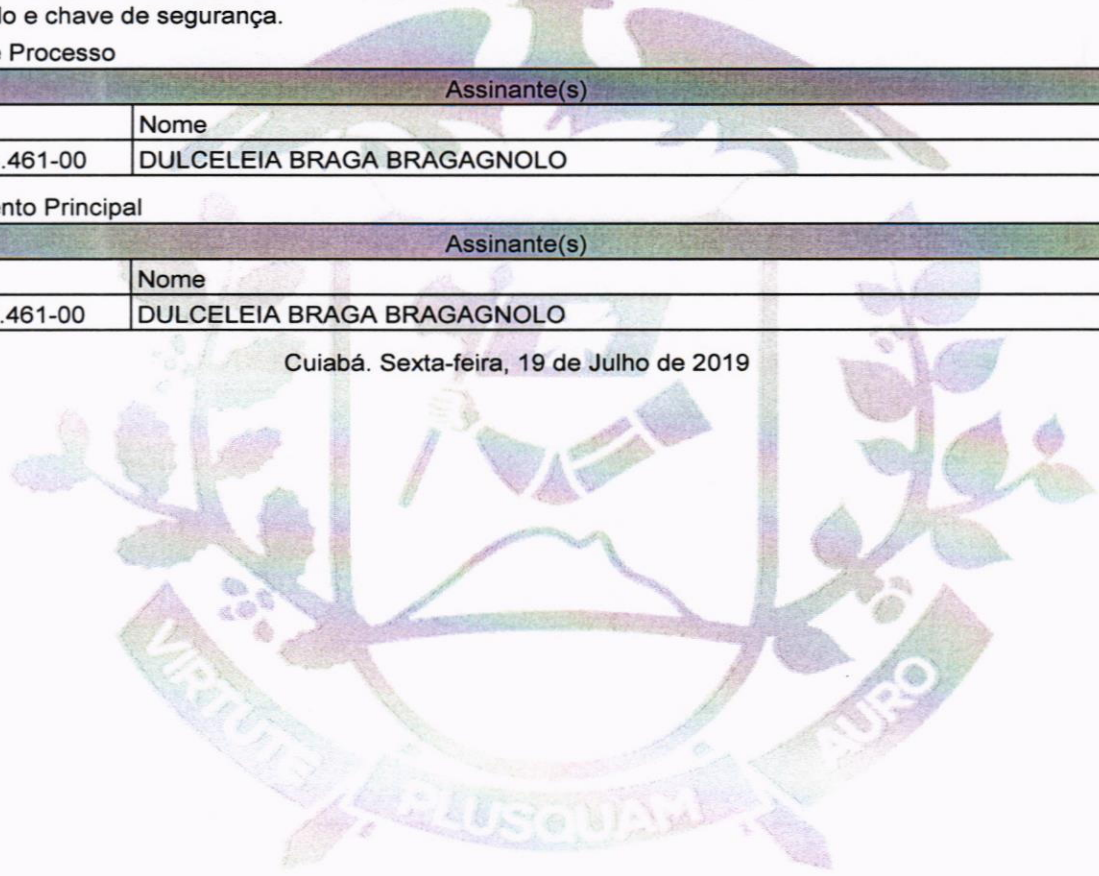
### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Cuiabá. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019



Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1

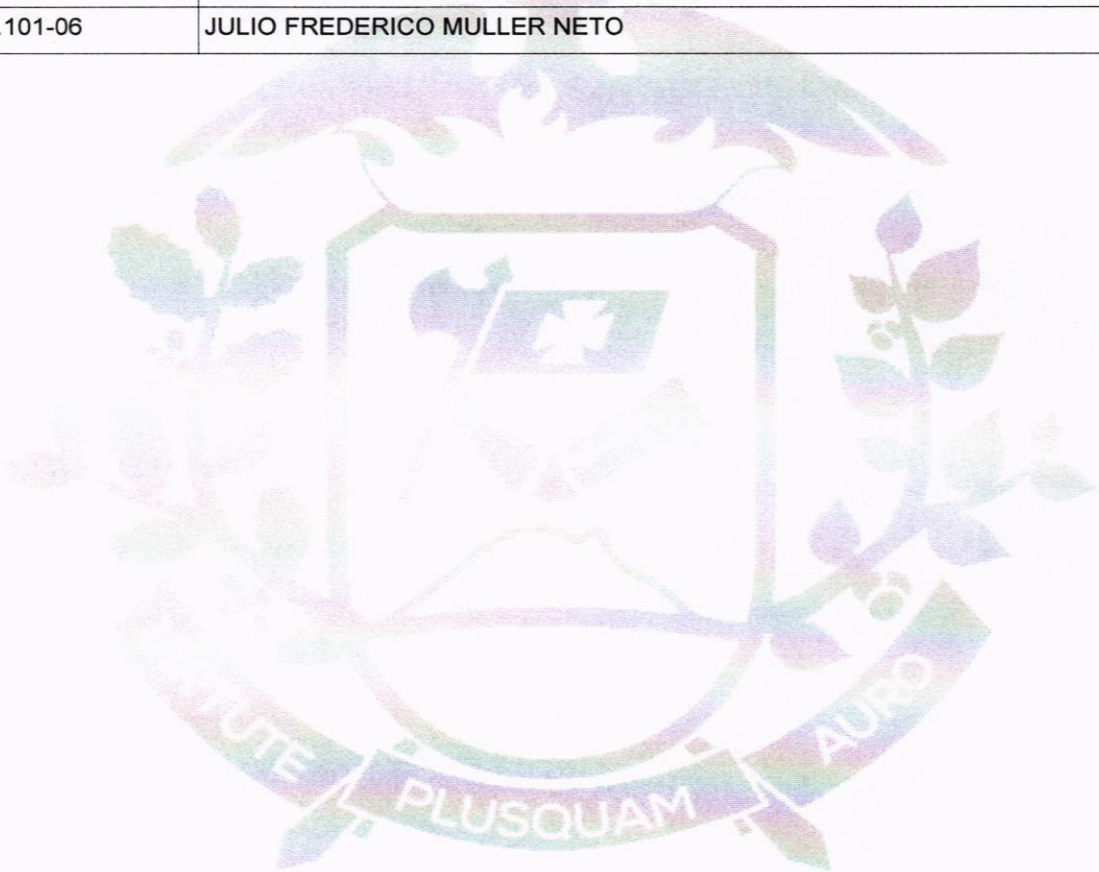
012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.393.921-08	EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. Sexta-feira, 19 de Julho de 2019



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

## 2º Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - cartoriopva@uol.com.br

Bel<sup>a</sup> Lauramir de Souza Barbosa

Tabeliã Designada

PM PRIMAVERA DO LESTE

CONFERE O ORIGINAL

Resp.: *[assinatura]*

2º Ofício Notarial

Fone (66) 3498-1005

Av. Amazonas 235 Centro

Primavera do Leste MT

Bel<sup>a</sup> Lauramir de Souza Barbosa

Tabeliã Designada

Bel Murilo Pereira do Nascimento Vieira

Tabelião Substituto

e-mail: cartoriopva@uol.com

LIVRO Nº.: 215  
FOLHAS: 020 E 021  
PROTOCOLO: 56797

### CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Certifico e dou fé, que revendo neste Segundo Ofício do Serviço Notarial e Registral, os Livros de Procurações, foi encontrado a procuração com o seguinte teor: **SAIBAM** - quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, neste Segundo Ofício do Serviço Notarial, compareceu perante mim, **MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA**, Escrevente, como Outorgante, a Sociedade Empresária, **PRENCON INCORPORADORA E IMOBLIARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.846.888/0001-05, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 51 6 0013988-9, conforme Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada registrado em 06/10/2017, sob nº. 51600139859, protocolo: 17/967416-1, de 25/09/2017, e Certidão Simplificada com Protocolo sob nº. 17/067693-5, expedida em 06/11/2017, pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Rua A, 3390-SALA 2, Distrito Industrial II, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, representada neste ato por sua proprietária, a **Sra. DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.486.301-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob nº. 604.264.461-00, brasileira, declarou ser casada, do lar, nascida em 02/11/1964, filha de Joel Rodrigues Braga e de Ana Belo Braga, natural de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, residente e domiciliada na Rua Paranatinga, 300, Apartamento 02, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. Pessoa reconhecida como a própria de mim, Escrevente, através dos documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Pela Outorgante através de sua representante, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o **Sr. EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13549243, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.429.061-40, documentos extraídos da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº. 02697574537, expedida em 21/11/2012, pelo Departamento Nacional de Trânsito, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 11/09/1984, filho de Ademir José Bragagnolo e de Dulceleia Braga Bragagnolo, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1.426, Jardim Itália, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso; **a quem confere poderes para representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras de qualquer Estado e todas e quaisquer Repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos, Paraestatais e Particulares, inclusive Secretaria da Receita Federal e suas Superintendências e ou Delegacias, Órgãos da Secretaria da Fazenda; do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e demais órgãos, ABIQUIM Administração de Portos (trechos críticos em modais de transporte e transbordo), ANA (CNURH / Sistema de Alerta de Qualidade da Água do Paraíba), Centro de Hidrografia da Marinha - CHM (roteiros**

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
014



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

## 2º Ofício Notarial

Av. Amazonas, 235 - Centro - Primavera do Leste-MT - CEP 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - cartorio@uol.com.br

**Bel<sup>a</sup> Lauramir de Souza Barbosa** - 2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabelliã Designada Fone: (66) 3498-1005

Av. Amazonas, 235 - Centro  
Primavera do Leste - MT

PM PRIMAVERA DO LESTE  
CONFERE / ORIGINAL

Resp.:

Tabelliã Designada  
**Bel Murilo Pereira do Nascimento Vieira**  
Tabellião Substituto  
e-mail: cartorio@uol.com.br

LIVRO Nº.: 215

FOLHAS: 021

PROTOCOLO: 56797

reserva de iguais poderes. **O presente instrumento é por tempo indeterminado.** E, assim disse, do que dou fé, me pediu e eu lavrei este instrumento nestas Notas, o qual sendo feito, lido e achado conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as presenças e assinaturas das testemunhas pela parte em conformidade ao art. 366, § 5º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. (aa.)

**PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI.** Eu, **MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA**, Escrevente, a escrevi. **Código do Ato: 19; Selo: AZR 82498 R\$76,70, Consulta: www.tjmt.jus.br/selos.** Instrumento não revogado, não renunciado e nem substabelecido. O referido é verdade e dou fé. **"NADA MAIS"**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020), do que me reporto e dou fé. Eu, **Bel. MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA**, Tabellião Substituto, a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

**Bel. MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA**  
Tabellião Substituto



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME  
EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
022236 CREA MT

CPF  
007.429.061-40

DATA NASCIMENTO  
11/09/1984

FILIAÇÃO  
ADEMIR JOSE BRAGAGNOLO  
DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
AD

Nº REGISTRO  
02697574537

VALIDADE  
09/11/2022

1ª HABILITAÇÃO  
13/12/2002

OBSERVAÇÕES

*Ederson F B Bragagnolo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PRIMAVERA DO LESTE, MT

DATA EMISSÃO  
12/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08021380502  
MT639503195

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1821566295

SERPRO

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and initials]*

017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA: A, Nº 367 - JARDIM SANTA INÉS

CNPJ: 04217362000190

## CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

A requerimento da pessoa interessada PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada esta devidamente cadastrada em nosso Departamento Tributário Municipal.

Cadastro:	000021970	RG/Inscr. Estadual:	137148496
Contribuinte:	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	CPF/CNPJ:	28846888000105
Endereço:	RUA A, 3390	Complem:	SALA 02
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP:	78850000
Cidade:	PRIMAVERA-MT		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 31/03/2020 09:44:14      Validade: 30/04/2020      Usuário: LUCAS

Número/Controle da Certidão: 2EA0E490F0C17BF4

Setor de Tributos

Lucas de Almeida Pereira  
Agente Tributário  
Mat. 2008

018



**PRENCON**  
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

# REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

*Carli*  
*Bing*  
*018*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.846.888/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2017
NOME EMPRESARIAL <b>PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R A</b>	NÚMERO <b>3390</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL II</b>	MUNICÍPIO <b>PRIMAVERA DO LESTE</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMPRAS@PRENCON.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(66) 3498-2802</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **10:28:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

020



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número  
604.264.461-00**

**Nome  
DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO**

**Nascimento  
02/11/1964**

**CÓDIGO DE CONTROLE  
897D.F75C.C265.725A**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:26:21 do dia 02/04/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.714.849-6		CNPJ 28.846.888/0001-05		Data Início Atividade - SEFAZ 08/03/2018	
NOME EMPRESARIAL PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária* 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO R A			NÚMERO 3390	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 78850-000	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II		MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@PRENCON.COM.BR			TELEFONE (66) 349-8280		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2018		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 02/04/2020 às 09:30:37 (data e hora de Cuiabá)					

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL**

**Contribuinte**

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**  
**SECRETARIA FAZENDA MUNICIPAL**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social						C.M.C	
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI						13732	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)						CNPJ/CPF	
PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA						28.846.888/0001-05	
Natureza Jurídica						Dat. Início Ativ.	
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) EIRELI						6/10/2017	
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Data Encerramento	Opt. Simples	Opt. SIMEI	
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	//	Não	Não	

Cad. Prefeitura	Reativação	Suspensão	Nome do Contador
30/10/2017	//	//	

**Sócios ou Responsáveis Legais**

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
4003	604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO**

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - A (DIST. INDUSTRIAL II)	3390	78.850-000	JOSE ALENCAR G. DA SILVA (DISTRITO INDUSTRIAL II)

Complemento	Município	UF
SALA 02	PRIMAVERA DO LESTE	MATO GROSSO

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
0	0	0 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	Primária
0	0	0 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Secundária
0	0	0 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Secundária
4	57	92 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Secundária
0	0	0 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
0	0	0 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Secundária
0	0	0 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
0	0	0 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	Secundária
0	0	0 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Secundária
0	0	0 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Secundária

Emitido em em 02 de Abril de 2020

Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**  
**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:19:26 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **71E4.7A0F.8E3A.A5B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CND Nº 0028295473**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/04/2020** Hora da emissão: **08:52:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**  
CNPJ: **28.846.888/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **30/06/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **29KUM992AK7B22U9**


## ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
DO LESTE



CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO -  
CPND - 8479 / 2020

## Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Juridica

Inscrição: 480755

Identificação: 480755

## Contribuinte

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA  
EIFELI

C.N.P.J./C.P.F.

28846888000105

Situação Cadastral  
Ativo

## Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA - TRENTO, N°: X, Quadra: , Lote:, CEP: 78.850-000

Bairro: JARDIM PARQUE DAS AGUAS

Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

## Data Expedição

06/04/2020

## Validade

06/05/2020

## N° Protocolo

0

## Data Protocolo

06/04/2020

N.º De Autenticidade: 3CB.F56.CB3.EE5

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei n°. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, porquanto tais débitos encontram-se na seguinte condição: Art. 151, I - MORATORIA (parcelamentos pagos em dia).

Certidão emitida as 09:09:55 do dia 06/04/2020

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 26

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.846.888/0001-05  
**Razão Social:** PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI  
**Endereço:** RUA A 3390 / DISTR INDUSTRIAL 2 / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2020 a 06/07/2020

**Certificação Número:** 2020030905080332060417

Informação obtida em 01/04/2020 10:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **28.846.888/0001-05**

Certidão nº: 7614087/2020

Expedição: 02/04/2020, às 10:35:59

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.846.888/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**QUALIFICAÇÃO  
ECONOMICA - FINANCEIRA**

*Artur*  
*Q* *Amor*  
*[Signature]*

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5013629

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**, portador do **CNPJ 28.846.888/0001-05**, até a data de **02/04/2020**. /

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 02/04/2020, às 09:40h.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600139869	CNPJ 28.846.888/0001-05
NOME EMPRESARIAL PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	60426446100	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO:6042644 6100	776660524972009816 9	03/05/2018 a 03/05/2021	Sim
CONTADOR	83989153900	PAULO ROBERTO SCHMIDT:83989153900	103139883542553165 729673720307548287 982	30/06/2016 a 29/06/2019	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

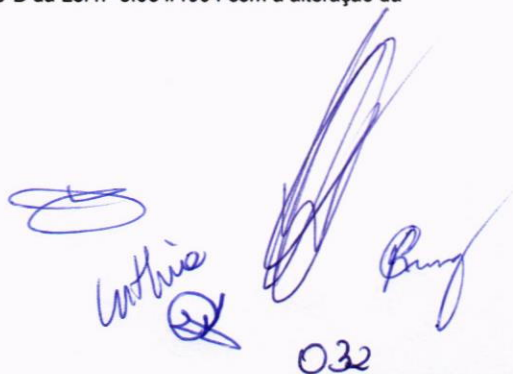
BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.  
C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/05/2019 às 18:25:05

45.A5.05.7C.F5.63.F9.39  
34.79.94.70.EF.12.78.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

  
032

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **28.846.888/0001-05**  
 Número de Ordem do Livro: **2**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
NIRE	51600139869
CNPJ	28.846.888/0001-05
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PRIMAVERA DO LESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	06/10/2017
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1699

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1699
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número **BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2**, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 28.846.888/0001-05  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 3.014.233,34</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 539.720,75</b>
DISPONIVEL		R\$ 100.000,00	R\$ 80.720,75
BENS NUMERARIOS		R\$ 100.000,00	R\$ 77.609,89
CAIXA		R\$ 100.000,00	R\$ 77.609,89
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 3.110,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 3.110,86
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 294.000,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 294.000,00
ESTOQUE DE LOTES PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 294.000,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.474.512,59</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.315.512,59
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 2.315.512,59
CONTA CORRENTE SOCIOS E COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 2.315.512,59
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 159.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 0,00	R\$ 159.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 159.000,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 3.014.233,34</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 413,31</b>	<b>R\$ 322.603,82</b>
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 413,31	R\$ 322.603,82
FORNECEDORES		R\$ 413,31	R\$ 78.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 413,31	R\$ 78.000,00
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 244.603,82
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 100.503,49
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 21.775,75
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ 49.399,77
(-) ISS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 35.924,83
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 818,73
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 36.181,25
(-) DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 99.586,69</b>	<b>R\$ 2.691.629,52</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 2.191.629,52
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 2.191.629,52
(-) RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ 2.191.629,52
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (413,31)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (413,31)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (413,31)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número **BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2**, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

034

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

CNPJ: **28.846.888/0001-05**

Número de Ordem do Livro: **2**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.892.042,83
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 2.977.623,85
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 3.350.116,18
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 4.816,06
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 4.816,06
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 2.524.300,12
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 2.524.300,12
RECEITA VENDA DE IMOVEIS		R\$ 821.000,00
RECEITA VENDA IMOVEIS (LOTE)		R\$ 821.000,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (177.878,05)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (177.878,05)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (818,73)
(-) ISS		R\$ (54.780,08)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (21.775,75)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (100.503,49)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (126.000,00)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (126.000,00)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R\$ (126.000,00)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (52.541,80)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA		R\$ (52.541,80)
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (52.541,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (561,48)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (260,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (90,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (170,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (301,48)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)
(-) TAXAS CREA E CAU		R\$ (301,48)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.002,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (8.002,00)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO		R\$ (8.002,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (7.509,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.509,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (6.271,50)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.237,50)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (85.581,02)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R\$ (85.581,02)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (85.581,02)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (49.399,77)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (36.181,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número **BF.C7.43.2D.86.E1.B3.C4.06.90.FB.A9.C8.7B.21.E8.A0.D5.B2.FE-2**, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

**ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA**

Ano 2018

<b>1</b>	<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>			<b>10</b>	<b>CAPITAL DE GIRO PROPRIO</b>		
	ATIVO CIRCULANTE	539.720,75			ATIVO CIRCULANTE	539.720,75	
	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82	1,67		+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.474.512,59	
					- PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82	
					+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	
							2.691.629,52
<b>2</b>	<b>LIQUIDEZ SECA</b>			<b>3</b>	<b>LIQUIDEZ GERAL</b>		
	ATIVO CIRCULANTE	539.720,75			ATIVO CIRCULANTE	539.720,75	
	- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	294.000,00	0,76		+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.474.512,59	
	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82			- PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82	
					+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	
							9,34
<b>4</b>	<b>SOLVENCIA GERAL</b>			<b>5</b>	<b>ENDIVIDAMENTO</b>		
	ATIVO TOTAL	3.014.233,34	9,34		PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82	
	PASSIVO CIRCULANTE	322.603,82			+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	
	+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00					0,11
<b>6</b>	<b>IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</b>			<b>7</b>	<b>IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO</b>		
	ATIVO PERMANENTE	2.474.512,59	0,82		ATIVO PERMANENTE	2.474.512,59	
	ATIVO TOTAL	3.014.233,34			PATRIMONIO LIQUIDO	2.691.629,52	
<b>8</b>	<b>RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b>			<b>9</b>	<b>RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO</b>		
	LUCRO LIQUIDO	2.892.042,83	0,96		LUCRO LIQUIDO	2.892.042,83	
	ATIVO TOTAL	3.014.233,34			PATRIMONIO LIQUIDO	2.691.629,52	

DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO  
 Administradora

CPF: 604.264.461-00  
 RG: 44863014/SSP/PR

PAULO ROBERTO SCHMIDT

Tec. Contabilidade  
 PR040058OT0  
 CPF: 839.891.539-00  
 RG: 70124947

Paulo Roberto Schmidt  
 Técnico de Contabilidade  
 CRC: PR 040058/OT0

*Arturio*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# QUALIFICAÇÃO TECNICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: terça-feira, 30 de junho de 2020

Numero: 0000000003519

**Registro CREA:** 41663  
**CNPJ:** 28.846.888/0001-05  
**Razão Social:** PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI  
**Endereço:** R A 3390, DISTRITO INDUSTRIAL II Primavera do Leste / MT, SALA 02  
**CEP:** 78.850-000  
**Capital Social:** R\$1.000.000,00 ( UM MILHÃO REAIS)  
**Objeto Social:** CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO DE IMOVÉIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.  
**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

### Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Primária
Incorporação de empreendimentos imobiliários	Secundária
Construção de edifícios	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Gestão e administração da propriedade imobiliária	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, NÃO POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)  
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Responsável: EDERSON FERNANDO BRAGA  
BRAGAGNOLO

Nº Registro: MT22236

Dt Registro: 05/08/2011

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

**Código de controle da certidão:** 2e109e90-dd42-45d6-9611-686849557299

**Data de Impressão:** 02/04/2020 09:56:10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 28 de Junho de 2020

Número: 0000000005086

### Qualificação do Profissional

Número Registro: 22236 / MT

Data de Registro: 05/08/2011

Número Visto:

RNP: 1209194805

CPF: 007.429.061-40

Nome: EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

Título(s) e atribuição(ões):

### Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 22/12/2010

Instituição/Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Endereço: R A 3390, DISTRITO INDUSTRIAL 2 Primavera do Leste / MT 78.850-000, CAIXA POSTAL 183

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 28 de Março de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

Código de controle da certidão: ee961aec-ffd9-478c-adb8-4160660a7d39

Data de Impressão: 28/03/2020 08:38:15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)  
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



*[Assinaturas manuscritas em azul]*

040



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

250415

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**  
Registro: **MT022236** RNP: 1209194805  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 -----

Número de ART: **3227392** Tipo de ART: Execução Registrada em: 09/08/2019 Baixada em: / /  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Empresa Contratada: **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE CPF/CNPJ: 01974088000105  
Endereço da obra/Serviço: AVENIDAS CAMPO GRANDE E AV CUIABA E SEUS RAMAIS Nº: 0  
Complemento: RUAS E AVENIDAS Bairro:  
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE UF: MT CEP: 78850000

Data de Início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: / /

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE CPF/CNPJ: 01974088000105

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	8213,00	M
2 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	13860,00	M2

### Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART Referente a contrato de numero 131/2018 celebrado entre a prefeitura Municipal de Primavera do Leste e a Prencon para realização de redes de Drenagem de Aguas Pluviais e recomposição Asfáltica sendo os principais serviços do contrato os elencados Abaixo.

- 1.1 DNIT 4805757 Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria m³ 15.332,075
- 1.2 DNIT 4915671 Reaterro e compactação com soquete vibratório m³ 13.034,370
- 1.3 DNIT 2003870 Assentamento de tubo D = 50 cm PA-2 comercial - junta rígida m 1.603,000
- 1.4 DNIT 2003823 Assentamento de tubo D = 60 cm PA-2 comercial - junta rígida m 5.549,500
- 1.5 DNIT 2003827 Assentamento de tubo D = 80 cm PA-2 comercial - junta rígida m 1.060,500
- 1.6 DNIT 2003620 Boca de lobo simples - BLS 02- areia e brita comerciais und 293,000
- 1.7 DNIT 2003636 Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 02- areia e brita comerciais und 18,000
- 1.8 DNIT 2003680 Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais und 52,000
- 1.9 DNIT 2003682 Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais und 13,000
- 2.1 DNIT 4011351 Imprimação com asfalto diluído m² 13.263,684
- 2.2 DNIT 4011424 Pré-misturado à frio - faixa D - areia e britas comerciais m³ 397,910
- 2.4 DNIT 5914389 Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada (mistura betuminosa) DMT= 10
- 2.5 DNIT 5914389 Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada (brita p/ mistura betuminosa
- 2.6 DNIT 5914389 Transporte com caminhão basculante 10 m³ - rodovia pavimentada (areia p/ mistura betuminosa ANP Fevereiro/18 Asfalto Diluído CM-30 p/ Imprimação ton 15,916
- 2.7 ANP Dezembro/17 Emulsão Asfáltica RM-1C p/ Mistura Betuminos ton 72,634
- DNIT PORT 1078/2015 Transporte a frio de material betuminoso em rodovia com revestimento asfáltic 15,916
- 2.8 DNIT PORT 1078/2015 Transporte a quente de material betuminoso em rodovia com revestimento asfál 72,634

### Observações

Esta ART substitui a ART 3017533.

"ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO."

### Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2019048382 , está registrado com as CAT&apos;s número(s):

250415



# Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Página 2

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**250415**

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 022187a 022188 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **250415 / 2019**  
12 de Agosto de 2019 Hora: 14:18:22

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT ([www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br), em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725  
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 02/04/20 08:00

  
  
042



PREFEITURA MUNICIPAL  
**PRIMAVERA DO LESTE / MT**

PM PRIMAVERA DO LESTE  
CONFERE C/ ORIGINAL  
Resp.: *[Signature]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para que produza os efeitos legais, que a empresa **Prencon Incorporadora e Imobiliária**, inscrita no CNPJ 28.846.888/0001-05, estabelecida à Rua A, 3390, Primavera do Leste - MT, tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Civil Ederson Fernando Braga Bragagnolo CREA 1209194805** executou parcialmente para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, CNPJ: 019740880001-05, End. Rua Maringá, N°444, conforme **ART de número 3017533**, em Primavera do Leste-MT, os serviços com as características abaixo descritas, tendo os realizados dentro da mais apurada técnica, e no prazo previsto, nada tendo o que desabone o seu trabalho.

**Objeto dos Serviços:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS E AVENIDAS DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, Órgão Público inscrito no CNPJ sob o N°. 01.974.088/0001-05, endereçada a Rua Maringá, n°. 444, centro de Primavera do Leste

**Vínculo:** Contrato 131/2018.

**Local:** Avenida Campo Grande, Avenida Cuiabá e Seus Arruamentos, Primavera do Leste, CEP 78.850-000, estado de Mato Grosso.

**Valor do contrato:** R\$ 2.549.426,02 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).

**Valor do contrato executado até a paralisação:** R\$ 1.056.103,17 (um milhão e cinquenta e seis mil, cento e três reais e dezessete centavos).

**Período de execução:** 10/09/2018 até 28/02/2019

**Dimensão:** 8.213 metros

**Quantidades Principais executadas:**



ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ACUMULADA
1.0		<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		
1.1	DNIT 4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	10.808,553
1.2	DNIT 4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	9.890,240
1.3	DNIT 2003870	Assentamento de tubo D = 50 cm PA-2 comercial - junta rígida	m	434,500

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
043

*[Signature]*

*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
PRIMAVERA DO LESTE / MT


PM PRIMAVERA DO LESTE

CONFERE C/ ORIGINAL


Resp.: 

1.4	DNIT	2003823	Assentamento de tubo D = 60 cm PA-2 comercial - junta rígida	m	962,000
1.5	DNIT	2003827	Assentamento de tubo D = 80 cm PA-2 comercial - junta rígida	m	1.207,000
1.6	DNIT	2003620	Boca de lobo simples - BLS 02- areia e brita comerciais	und	52,000
1.7	DNIT	2003636	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 02- areia e brita comerciais	und	-
1.8	DNIT	2003680	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais	und	2,000
1.9	DNIT	2003682	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	und	11,000
<b>2.0</b>			<b>RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO (Vias Existentes)</b>		
2.1	DNIT	4011351	Imprimação com asfalto diluído	m <sup>2</sup>	4.557,890
2.2	DNIT	4011424	Pré-misturado à frio - faixa D - areia e britas comerciais	m <sup>3</sup>	199,469
2.4	DNIT	5914389	Transporte com caminhão basculante 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (mistura betuminosa) DMT= 10 KM	ton . km	4.679,530
2.5	DNIT	5914389	Transporte com caminhão basculante 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (brita p/ mistura betuminosa) DMT= 160 KM	ton . km	45.441,157
2.6	DNIT	5914389	Transporte com caminhão basculante 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (areia p/ mistura betuminosa) DMT= 20 KM	ton . km	2.708,981
	ANP	Fevereiro/18	Asfalto Diluído CM-30 p/ Imprimação	ton	5,468
2.7	ANP	Dezembro/17	Emulsão Asfáltica RM-1C p/ Mistura Betuminos	ton	36,409
	DNIT	PORT 1078/2015	Transporte a frio de material betuminoso em rodovia com revestimento asfáltico	ton	5,468
2.8	DNIT	PORT 1078/2015	Transporte a quente de material betuminoso em rodovia com revestimento asfáltico	ton	36,409

Primavera do Leste – MT, 26 de julho de 2019

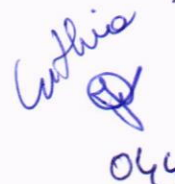
  
**TIAGO OLIVEIRA SILVA**  
ENG. CIVIL  
CREA: 121.414.835-9



  
**HENRIQUE ALEXANDRE GATTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PORTARIA: 067/2019

Página 2 de 2



  
044





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**  
Registro: **MT022236** RNP: 1209194805  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 -----

Número de ART: **3038953** Tipo de ART: Execução Registrada em: 11/10/2018 Baixada em: 21/08/2019  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Empresa Contratada: **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE CPF/CNPJ: 01974088000105  
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA FLORIANOPOLIS ESQUINA COM A AV. SAO SEBAST Nº: 0  
Complemento: Bairro:  
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE UF: MT CEP: 78850000

Data de Início: 11/10/2018 Conclusão efetiva: 21/08/2019

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE CPF/CNPJ: 01974088000105

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	1850,00	M2
2 - EXECUÇÃO	REDE DE AGUA PLUVIAIS	325,00	M
3 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	0,00	M3

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS E PAVIMENTAÇÃO DO ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS SÃO SEBASTIÃO E AVENIDA FLORIANOPOLIS EM PRIMAVERA DO LESTE SENDO OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO:

- 1.1 DNIT 4011209 Regularização do subleito m<sup>2</sup> 1.850,000
- 1.2 4011227 Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida m<sup>3</sup> 370,00
- 1.3 5502834 "Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - M3 2220
- 1.4 DNIT 4011219 Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida m<sup>3</sup> 370,00
- 1.5 DNIT 4011351 Imprimação com asfalto diluído m<sup>2</sup> 1.850,000
- 1.6 DNIT 4011384 Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial m<sup>2</sup> 1.850,000
- 1.7 ANP/MT jul/18 Asfalto diluído CM-30 (aquisição) t 2,220
- 1.8 ANP/MT jul/18 Emulsão asfáltica RR-2C (aquisição) t 4,625
- 1.9 DNIT DNIT PORT. 1078-2015 Transporte asfalto diluído CM-30 (Cba-Pva) t 2,220
- 1.10 DNIT DNIT PORT. 1078-2015 Transporte emulsão asfáltica RR-2C (Cba-Pva) t 4,625
- 2.1.1 SINAPI 94273 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, M 350
- 2.1.2 CP 001 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, m 350
- 2.2.1 DNIT 4805757 Escavação mecânica de vala em mat.1a cat. m<sup>3</sup> 1.856,250
- 2.2.2 DNIT 4915671 Reaterro e compactação com soquete vibratório m<sup>3</sup> 1.390,549
- 2.2.3 DNIT 2003823 Assentamento de tubo D = 60 cm PA-2 comercial - junta rígida m 25,000
- 2.2.4 DNIT 2003831 Assentamento de tubo D = 100 cm PA-2 comercial - junta rígida m 60,000
- 2.2.5 DNIT 2003839 Assentamento de tubo D = 150 cm PA-2 comercial - junta rígida m 233,000
- 2.3.1 DNIT 2003622 Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 01 - areia e brita comerc und 14
- 2.3.2 DNIT 2003766 Caixa coletora de talvegue - CCT 20 - areia e brita comerciais und 7,000
- 2.3.3 DNIT 2003473 Dissipador de energia - DEB 13 - areia e pedra de mão comerciais 1,000
- 2.3.4 SINAP 4157/004 LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES m<sup>3</sup> 50,000
- 2.3.6 SINAP 94975 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA m<sup>3</sup> 50,000
- 2.4.1 DNIT 4011209 Regularização do subleito m<sup>2</sup> 11.500,000
- 2.4.2 DNIT 5501912 "Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - cam aminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m<sup>3</sup> m<sup>3</sup> 15.283,688
- 2.4.3 DNIT 4413942 Espalhamento de material em bota-fora m<sup>3</sup> 15.283,688
- 2.4.4 DNIT 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal m<sup>3</sup> 2.000,000
- sinap 98522 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLU m 133,000



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 2

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**251094**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

### Observações

"ESTA ART FOI BAIXADA NA DATA 21/08/2019, ENTRETANTO A OBRA FOI CONCLUÍDA NA DATA DE 28/02/2019."

### Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2019049152 , está registrado com as CAT&apos;s número(s) :  
251094

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 022327a 022329 o atestado contendo 3 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 251094 / 2019  
21 de Agosto de 2019 Hora: 11:10:18

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos , bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725  
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 02/04/20 08:01

  
Arturo  
046



PREFEITURA MUNICIPAL  
PRIMAVERA DO LESTE / MT

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos para que produza os efeitos legais, que a empresa **Prencon incorporadora e imobiliária, inscrita no CNPJ28.846.888/0001-05**, estabelecida à Rua A,3390-Primavera do Leste - MT, tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Civil Ederson Fernando Braga Bragagnolo CREA 1209194805** executou para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste CNPJ: **019740880001-05**, End. Rua Maringá ,Nº444, os serviços , conforme **ART de número 3038953** , em Primavera do Leste-MT, com as características abaixo descritas, tendo realizado os serviços dentro da mais apurada técnica, e no prazo previsto, nada tendo o que desabone o seu trabalho.

**Características Principais:**

*EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DO ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS SÃO SEBASTIÃO E AVENIDA FLORIANOPOLIS EM PRIMAVERA DO LESTE – MT.*

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, Órgão Público inscrito no CNPJ sob o N°. 01.974.088/0001-05, endereçada a Rua Maringá, nº. 444, centro de Primavera do Leste

**Vinculo** Decreto Municipal de número 1754 de 24 de setembro de 2018.

**Local:**Entroncamento das Avenidas Florianópolis e São Sebastião, Primavera do Leste, CEP 78.850-000, estado de Mato Grosso.

**Valor do contrato:** R\$ 778.661,88 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**Período de execução:**11/10/2018 até 28/02/2019

**Dimensão:** 325,00 metros

PM PRIMAVERA DO LESTE  
CONFERE C/ ORIGINAL  
Resp.: Wander



PREFEITURA MUNICIPAL  
PRIMAVERA DO LESTE / MT



Quantidades Principais:

ITEM 1	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS		DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
			PAVIMENTAÇÃO		
1.1	DNIT	4011209	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	1.850,000
1.2	DNIT	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m <sup>3</sup>	370,000
1.3	DNIT	5502834	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	2.220,000
1.4	DNIT	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m <sup>3</sup>	370,000
1.5	DNIT	4011351	Imprimação com asfalto diluído	m <sup>2</sup>	1.850,000
1.6	DNIT	4011384	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	m <sup>2</sup>	1.850,000
1.7	ANP/MT	jul/18	Asfalto diluído CM-30 (aquisição)	t	2,220
1.8	ANP/MT	jul/18	Emulsão asfáltica RR-2C (aquisição)	t	4,625
1.9	DNIT	DNIT PORT. 1078-2015	Transporte asfalto diluído CM-30 (Cba-Pva)	t	2,220
1.10	DNIT	DNIT PORT. 1078-2015	Transporte emulsão asfáltica RR-2C (Cba-Pva)	t	4,625
1.11	DNIT	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (brita p/ TST) - DMT aprox. = 160km	tkm	11.692,000
<b>2</b>			<b>DRENAGEM</b>		
<b>2.1</b>			<b>MEIO FIO E SARJETA</b>		
2.1.1	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	350,000
2.1.2	CP	001	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 5 cm altura. af_06/2016	m	350,000
<b>2.2</b>			<b>TUBULAÇÃO</b>		
2.2.1	DNIT	4805757	Escavação mecânica de vala em mat. 1ª cat.	m <sup>3</sup>	1.856,250
2.2.2	DNIT	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m <sup>3</sup>	1.390,549
2.2.3	DNIT	2003823	Assentamento de tubo D = 60 cm PA-2 comercial - junta rígida	m	25,000
2.2.4	DNIT	2003831	Assentamento de tubo D = 100 cm PA-2 comercial - junta rígida	m	60,000

>



PREFEITURA MUNICIPAL  
PRIMAVERA DO LESTE / MT




2.2.5	DNIT	2003839	Assentamento de tubo D = 150 cm PA-2 comercial - junta rígida	m	233,000
2.3			<b>CAIXAS E DISPOSITIVOS</b>		
2.3.1	DNIT	2003622	Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 01 - areia e brita comerciais	und	14,000
2.3.2	DNIT	2003766	Caixa coletora de talvegue - CCT 20 - areia e brita comerciais	und	7,000
2.3.3	DNIT	2003473	Dissipador de energia - DEB 13 - areia e pedra de mão comerciais		1,000
2.3.4	SINAP	4157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	50,000
2.3.6	SINAP	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	m3	50,000
2.4			<b>COMFORMAÇÃO DO TERRENO</b>		
2.4.1	DNIT	4011209	Regularização do subleito	m2	11.500,000
2.4.2	DNIT	5501912	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	15.283,688
2.4.3	DNIT	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m3	15.283,688
2.4.4	DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m3	2.000,000
3			<b>ALAMBRADO</b>		
3.1	sinap	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLU	m	133,000

Primavera do Leste – MT, 26 de julho de 2019

PM PRIMAVERA DO LESTE  
CONFERE C/ ORIGINAL  
Resp.: Wanda

  
**FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO**  
ENG. CIVIL  
CREA: 100080200-0

  
**HENRIQUE ALEXANDRE GATTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PORTARIA: 067/2019

Página 3 de 3

  
049



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 1

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**100679**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**  
Registro: **MT022236** RNP: 1209194805  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 -----

Número de ART: **1674014** Tipo de ART: Execução Registrada em: 25/06/2013 Baixada em: 13/01/2014  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Empresa Contratada: **PRENCON CONSTRUTORA LTDA**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE CPF/CNPJ: 01974088000105  
Endereço da obra/Serviço: RUA ACAIZERO, CAJUEIRO, MAMOEIRO Nº: 0  
Complemento: Bairro:  
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE UF: MT CEP: 78850000

Data de Início: 21/06/2013 Conclusão efetiva: 13/01/2014

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CPF/CNPJ: 01974088000105

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	REDE DE ÁGUA PLUVIAL	1386,12	M
2 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	3959,00	M
3 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA	4448,00	M3
4 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	3282,00	M3

#### Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART REFERENTE A CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA PRENCON CONSTRUTORA, OBRA DE DRENAGEM QUE SERA REALIZADA EM PRIMAVERA DO LESTE NO BAIRRO PRIMAVERA 3 COM AS SEGUINTE QUANTIDADES

3959 m de meio fio mfc 01  
4448 m³ de escavacao mecanizada de 1 categoria  
292 m de tubulacao para drenagem diametro 40cm  
330 m de tubulacao para drenagem diametro 60cm  
370 m de tubulacao para drenagem diametro 80cm  
183 m de tubulacao para drenagem diametro 100cm  
3282 m³ de reaterro e compactacao de valas  
12 caixas de passagem  
5 pocos de visita  
30 bocas de lobo  
2 dissipadores de energia  
CONTRATO 0055/2013

#### Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2014008508, está registrado com as CAT&apos;s número(s): 100679

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 003815a 003816 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 100679 / 2014

20 de Janeiro de 2014 Hora: 10:30:40

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT ([www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br), em ART OnLine - CAT).

050



# Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA - MT**

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**100679**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725  
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 02/04/20 07:41

  
Castro  
  
Bmg  


053



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Departamento de Engenharia



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para que produza os efeitos legais, que a empresa **Precon Construtora CNPJ 136756420001-32**, estabelecida à Rua A, Número 3390, Bairro: Distrito Industrial Jose de Alencar no Município de Primavera do Leste - MT, tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Civil Ederson Fernando Braga Bragagnolo CREA 1209194805** executou para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste CNPJ 019740880001-05, End. Rua Maringá, Nº444, **OBRAS DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS QUE FORAM CONSTRUIDAS EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO PRIMAVERA III**, conforme **ART de numero 1674014**, na Avenida Califórnia e ruas Açazeiro, Cajueiro e Mamoeiro em Primavera do Leste Mato Grosso, com as características abaixo descritas, tendo realizado os serviços dentro da mais apurada técnica, e no prazo previsto, nada tendo o que desabone o seu trabalho.

**Características Principais**

Obra: OBRAS DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS QUE SERÃO CONSTRUIDAS EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO PRIMAVERA III,  
 Local: Avenida Califórnia e ruas Açazeiro, Cajueiro e Mamoeiro em Primavera do Leste, Mato Grosso.  
 Valor Contrato: R\$ 795824,00 (Setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais).  
 Período de Execução: 21/06/2013 até 21/08/2013.  
 Extensão Total: 5134 metros

PM PRIMAVERA DO LESTE  
 CONFERE C/ ORIGINAL  
 Resp.: *[Signature]*

**Quantidades Principais**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>MEIO-FIO / SARJETA</b>		
1.1	Meio-fio de concreto - MFC 01 AC/BC	ml	3.959,00
<b>2</b>	<b>DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
<b>2.1</b>	<b>TUBULAÇÃO</b>		
2.1.1	Escavação mecanizada em material de 1ª categoria	m3	4.448,00
2.1.2	Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC	m	292,00
2.1.3	Tubulação de drenagem urbana-D=0,60m s/berço AC/BC	m	330,00
2.1.4	Tubulação de drenagem urbana-D=0,80m s/berço AC/BC	m	370,00
2.1.5	Tubulação de drenagem urbana-D=1,00m s/berço AC/BC	m	183,00
2.1.6	Reaterro e compactação de vala (camadas de 15cm)	m3	3.282,00
<b>2.2</b>	<b>CAIXAS E DISPOSITIVOS</b>		
2.2.1	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 AC/BC	unid	8,00
2.2.2	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 AC/BC	unid	4,00
2.2.3	Poço de visita - PVI 02	unid	2,00
2.2.4	Poço de visita - PVI 03	unid	2,00
2.2.5	Poço de visita - PVI 04	unid	1,00

Secretaria de Obras, Viagem e Serviços Públicos  
 SOVSP

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT – Fone (66)3498-3333 – Ramal: 218

Website: [www.pva.mt.gov.br/pva/](http://www.pva.mt.gov.br/pva/) Email: [engenharia@pva.mt.gov.br](mailto:engenharia@pva.mt.gov.br)

*Fernanda Cristine Rabelo Gueno*  
 Engenheira Civil 100000200-0

*[Signature]*  
 Ederson Melo de Liza  
 Secretário de Obras  
 Portaria 440/13

*[Signature]*

*[Signature]*

052



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Departamento de Engenharia



2.2.6	Chaminé dos poços de visita CPV - 03 (c/ tampão de ferro fund.)	unid	5,00
2.2.7	Boca de lobo simples c/ grelha conc. BLS - 03	unid	30,00
2.2.8	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	unid	1,00
2.2.9	Boca BSTC D=1,00 m normal AC/BC/PC	unid	1,00
2.2.10	Dissipador de energia - DEB 04 AC/BC/PC	unid	1,00
2.2.11	Dissipador de energia - DEB 05 AC/BC/PC	unid	1,00

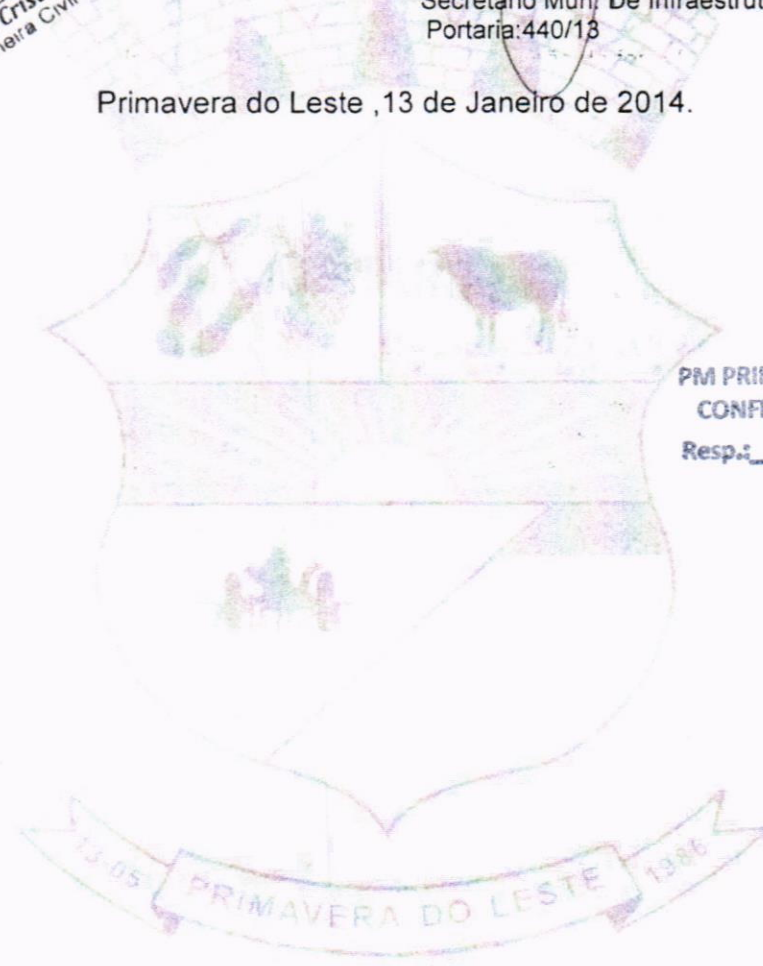
*F.C.G.*  
 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos  
 SOVSP  
**FERNANDA CRISTINE REBELO GUENO**  
 CREA 10080200-0  
 Engenheira Civil 10080200-0

*Nelson Melo de Liz*  
 Secretário de Obras  
 Portaria 440/13

**FERNANDA CRISTINE REBELO GUENO**  
 CREA 10080200-0

**NELSON DE MELO DE LIZ**  
 Secretário Mun. De Infraestrutura  
 Portaria:440/13

Primavera do Leste, 13 de Janeiro de 2014.



PM PRIMAVERA DO LESTE  
 CONFERE C/ ORIGINAL  
 Resp.: *[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
 053



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

187018

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**  
Registro: **MT022236** RNP: 1209194805  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 -----

Número de ART: **2703282** Tipo de ART: Execução Registrada em: 24/02/2017 Baixada em: 23/06/2017  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: PRENCON CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 37470796000156

Endereço da obra/Serviço: SANTO ANTONIO ESQUINA COM AV 12 DE MAIO

Nº: 550

Complemento: ED. P. CENTER APTO 701

Bairro:

Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

CEP: 78850000

Data de Início: 29/04/2015 Conclusão efetiva: 23/06/2017

Proprietário: JANDAIA PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 19391845000183

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	TOPOGRAFIA	25,70	HA
2- EXECUÇÃO	REDE DE AGUA PLUVIAIS	1739,00	M
3- EXECUÇÃO	REDE DE ESGOTO	8538,00	M
4- EXECUÇÃO	REDE DE AGUA	12850,00	M
5- EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	62380,00	M2
6- EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	24952,00	M3

### Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE ELDORADO COM AREA DE 25,70HA SENDO OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS ABAIXO

#### 1.0 SERVICOS PRELIMINARES

1.1 Levantamento Topografico, locacao e acompanhamento das obras: 25,70 HA

#### 2.0 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

- 2.1 Fornecimento e assentamento de manilhas diametro 40cm : 633M
- 2.2 Fornecimento e assentamento de manilhas diametro 60cm : 468M
- 2.3 Fornecimento e assentamento de manilhas diametro 80 cm: 478M
- 2.4 Fornecimento e assentamento de manilhas diametro 100cm: 136M
- 2.5 Fornecimento e assentamento de manilhas diametro 120cm : 24M

2.6 Boca de Lobo Simples: 81UND

2.7 Poco de Visita / Caixa de Passagem : 22UND

2.8 Escoramento de Vala : 1739M

2.9 Escavação de vala em material de 3 Categoria: 7717,5M3

#### 3.0 REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA

3.1 Rede de Agua Potavel 50mm ate 100mm (Incluindo: Escavação, Assentamento e Reaterro): 12492m

#### 4.0 REDE DE COLETA DE ESGOTO

4.1 Rede de esgoto Diametro 150mm (Incluindo: Escavação, Assentamento e Reaterro): 8538m

#### 5.0 DRENAGEM SUPERFICIAL DE AGUA

5.1 "Meio fio de concreto pré-moldado - MFC 01 - AC/BC- tiipo A - (c/ sarjeta de 30,0 cm) : 12850m

#### 6.0 PAVIMENTACAO

6.1 Escavação ,Carga e Transporte DMT 5KM: 24.952,000 m3

6.2 Limpeza de area espessura 15cm: 25,7ha

6.3 Regularização de Sub-leito: 62.380,000 m2

6.4 Sub-Base estabilizada Granulometricante: 12.476,000 m3

6.5 Base estabilizada granulometricamente : 12476,000m3

6.6 Imprimação: 62.380,000 m2

*[Handwritten signatures and initials]*  
054



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Página 2

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**187018**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

6.7 Tratamento Superficial Duplo (TSD) com capa Selante: 62380,000m2

#### Observações

"A ART FOI BAIXADA EM 23/06/2017, ENTRETANTO O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 29/12/2015."

#### Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2017005210 , está registrado com as CAT's número(s):  
187018

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 014839a 014841 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 187018 / 2017

23 de Junho de 2017 Hora: 13:41:29

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT ([www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br), em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.


O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725  
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 02/04/20 08:00

  
OSS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PM PRIMAVERA DO LESTE  
CONFERE C/ ORIGINAL  
Resp: *[Handwritten Signature]*

Atestamos para que produza os efeitos legais, que a empresa **PRENCON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.675.642/0001-32, estabelecida a Rua A, 3.390, bairro Distrito Industrial II, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Sr°. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, registrado no CREA sob o nº. 120.919.480-5, endereçado a Avenida Paraná, 1426, bairro Jardim Itália, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, executou para a **CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, registrada no CNPJ sob o nº. 37.470.796/0001-56, endereçada à Rua Santo André, Sala 05, bairro Primavera I, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, CEP 78.850-000, a implantação do Loteamento Urbano Parque Eldorado, na cidade de Primavera do Leste estado de Mato Grosso, conforme **ART de nº. 2703282**, com as características abaixo descritas tendo realizado os serviços dentro da mais apurada técnica, e no prazo previsto nada tendo que desabone o seu trabalho.

**Características Principais:**

Proprietário: Jandaia Participações Ltda, endereçada a Avenida Santo Antonio esquina com a Avenida 12 de Maio, nº. 550, Edifício Primavera Center, Apartamento 701, Primavera do Leste, Cep. 78.850-000, estado de Mato Grosso.

- Obra: de Implantação de Loteamento Urbano Parque Eldorado, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso.

- Contrato de Prestação de Serviços

- Local: Avenida Santo Antonio esquina com a 12 de Maio, Bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste, CEP 78.850-000, estado de Mato Grosso.

- Valor do contrato: R\$ 4.572.482,24 (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

- Período de execução: 29/04/2015 à 29/12/2015

- Extensão: 25,70 há

- Execução de Topografia 25,70 ha

- Execução de Rede de Águas Pluviais 1.739,00 mts

- Execução de Rede de Esgoto 8.538,00 mts

- Execução de Rede de Água 12.850,00 m<sup>2</sup>

- Execução de Pista de Rolamento – Pavimentação 62.380,00 m<sup>2</sup>

- Obra em Terra e Terraplenagem – Compactação de Solo 24.952,00 m<sup>3</sup>



CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ nº. 37.470.796/0001-56

Rua Santo André, Sala 05, bairro Primavera I - Primavera do Leste, Mato Grosso - CEP 78.850-000

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

# CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PM PRIMAVERA DO LESTE

CONFERE C/ ORIGINAL

Resp.: Wander

- Quantidades Principais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
<b>1.0</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Levantamento Topográfico, locação e acompanhamento das obras	Ha	25,70
1.2	Segurança de Canteiro de Obras	Mês	12,00
<b>2.0</b>	<b>DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS</b>		
2.1	Fornecimento e assentamento de manilhas diâmetro 40 cm	m	633,00
2.2	Fornecimento e assentamento de manilhas diâmetro 60 cm	m	468,00
2.3	Fornecimento e assentamento de manilhas diâmetro 80 cm	m	478,00
2.4	Fornecimento e assentamento de manilhas diâmetro 100 cm	m	136,00
2.5	Fornecimento e assentamento de manilhas diâmetro 120 cm	m	24,00
2.6	Boca de Lobo Simples	Und	81,00
2.7	Poço de Visita / Caixa de Passagem	Und	22,00
2.8	Escoramento de Vala	m	1.739,00
2.9	Escavação de vala em material de 3 Categoria	M3	7.717,50
<b>3.0</b>	<b>REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA</b>		
3.1	Rede de Água Potável 50 mm ate 100 mm	m	12.492,00
3.2	TUBO PBA COM JUNTA ELASTICA 100 mm + ANEL PBA	BR	54,00
3.3	TUBO PBA COM JUNTA ELASTICA DN 50 mm + ANEL PBA	BR	878,00
3.4	TE PBA 60 mm	UND	13,00
3.5	CRUZETA PBA COM BOLSAS 60 MM	UND	3,00
3.6	CRUZETA PBA COM BOLSAS 100 MM	UND	5,00
3.7	REDUCAO PBA 110 mm X 60 mm	UND	11,00
3.8	COLAR TOM. PVC 60*34 C/TRAVA SAIDA ROSCAVEL	UND	475,00
3.9	CAP ROSCAVEL 34	UND	475,00
3.10	ADAPTADOR COMPRESSAO RM 20 mm 3/4	UND	950,00
3.11	TUBO POLIETILENO PEAD 20 mm X 2,3 (47 ROLOS 100 MT)	MTS	6.900,00
3.12	REGISTRO PBA 60 mm EURO	UND	2,00
3.13	CONEXÕES PARA OS TUBOS PVC BRASIL	PÇ	1,00
<b>4.0</b>	<b>REDE DE COLETA DE ESGOTO</b>		
4.1	Rede de esgoto Diâmetro 150 mm (M.O)	m	8.538,00
4.2	Til e TL (M.O)	Und	40,00
4.3	Poço de Visita (M.O Material)	Und	25,00
4.4	Ligações Domiciliares de esgoto (m.O)	Und	475,00
4.5	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI DN150 CR2500PA	Br	955,0
4.6	TUBO DE ESGOTO CONDOMINIAL DN100	Br	468,0
4.7	JOELHO ESGOTO 100 mm 45	Und	16,0
4.8	TAMPAO ESGOTO 600 mm	Und	25,0
4.9	ANEL COLETOR DN 150 mm	Und	16,0
4.10	TAMPAO ESGOTO 150MM	Und	16,0
4.11	CURVA COLETOR 150MM 45 LONGA	Und	16,0
4.12	TIL PASSAG REDE BBB JE OCRE 150x150	Und	24,0
<b>5.0</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL DE AGUA</b>		
5.1	Meio fio de concreto pré-moldado - MFC 01 - AC/BC- tipo A - (c/ sarjeta de 30,0 cm) (inclusive escavação)	M	12.850,000
<b>6.0</b>	<b>PAVIMENTACAO</b>		
6.1	Tratamento superficial Duplo (tsd) com capa Selante	M2	62.380,000
6.2	Imprimação	M2	62.380,000
6.3	Limpeza de área espessura 15 cm	Há	25,700
6.4	Regularização de Subleito	M2	62.380,000
6.5	Sub-Base estabilizada Granulométricante	M3	12.476,000
6.6	Base estabilizada granulometricamente	M3	12.476,000
6.7	Escavação, Carga e Transporte DMT 5 km	M3	24.952,000
<b>7.0</b>	<b>REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA</b>		
7.1	Mao de Obra de instalação de rede de distribuição de energia	VB	1,000
7.2	Matérias Para execução de rede de distribuição de energia	VB	1,000



CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ nº 37.470.796/0001-56

Rua Comandante Salgueiro, nº 100 - Primavera do Leste - Primavera do Leste - Mato Grosso - CEP 78.850-000

Página 2 de 3

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large blue scribble on the right side.  
 - A signature at the bottom right.  
 - The number "057" at the bottom right.

CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PM PRIMAVERA DO LESTE  
CONFERE C/ ORIGINAL  
Resp: Wagner

Primavera do Leste – MT, 29 de dezembro de 2015

  
CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
CNPJ: 37.470.796/0001-5  
CONTRATANTE

Consprima Construções LTDA  
CNPJ: 37.470.796/0001-56

  
Ederson F. B. Bragagnolo  
Eng. Civil  
CREA: 1209194805  
PRENCON CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 13.675.642/0001-32  
CONTRATADA

JANDAIA PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ: 19.391.8450001-83  
PROPRIETÁRIO

**Jandaia**  
Imobiliária de Imóveis Próprios LTDA  
CRECI 8712 J  
Jandaia  
Imobiliária de Imóveis Próprios Ltda  
Luiz Marcelo P. de Moraes  
Sócio Proprietário



CONSPRIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
CNPJ nº: 37.470.796/0001-56

Rua Saldanha Andre, Sala 03, Trans. Primavera I - Primavera do Leste - Mato Grosso - CEP 78.850-000



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977 Res. 1.050

**CREA-MT**

ART de CARGO E FUNÇÃO

**2866916**

Res. 1.050

Motivo: NORMAL

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT**

ART Individual/Principal

**1. Responsável Técnico**

**EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**

Título Profissional: \* Engenheiro Civil

RNP: 1209194805

Registro: MT022236

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: 0

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CPF/CNPJ: 28846888000105

Endereço: RUA A

Nº 3390

Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

Bairro: DIST IND 2

UF: MT

CEP: 78850000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 0,00

Honorários: 6.000,00

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CPF/CNPJ: 28846888000105

Endereço: RUA A,

Nº 3390

Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

Bairro: DIST IND 2

UF: MT

CEP: 78850000

Data de Início: 01/12/2017 Previsão de término: / / 00:00

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

**4. Atividade Técnica**

1 Cargo e Função

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES

12,00

H/S

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

**5. Observações**

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de classe**

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$81,53

Paga em 01/12/2017

Valor pago: R\$81,53

Nosso Número: 14/18100002866916-0



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

*Handwritten signatures and initials*  
 059

# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE PRAZO INDETERMINADO**

## **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

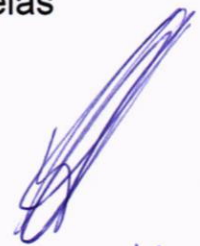
**CONTRATANTE: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Primavera do Leste – MT, à Rua A, n° 3390, Sala 02, Bairro Distrito Industrial II, CEP 78.850 - 000, inscrita no CNPJ: 28.846.888/0001-05, neste ato representada por sua sócia proprietária Sr<sup>a</sup> Dulceleia Braga Bragagnolo, casada, administradora, inscrita no CPF. 604.264.461-00, e RG 4486301-4 SSP-PR.

**CONTRATADO:**, **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, brasileiro, casado, ENGENHEIRO civil, Carteira de Identidade n° 1354924-3, e C.P.F. n° 007.429.061-40, registro no CREA sob o n°. 120.919.480-5, endereçado em Primavera do Leste, na Rua A, n° 3390, no Estado do Mato Grosso.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

## **DO OBJETIVO DO CONTRATO**

Cláusula 1°. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de natureza de Engenharia Civil na qualidade de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.



Carthio  


## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Cláusula 2°. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada, qual seja de 12 (doze) horas semanais.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cláusula 3°. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

## **DO PAGAMENTO**

Cláusula 4°. Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) todo dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo primeiro. A quantia aqui acertada tem como base 06 (seis) salários mínimos, ficando a mesma sujeita ao reajuste do salário mínimo quando este ocorrer.

Parágrafo segundo. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção dos serviços.

## **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Cláusula 5°. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.



Carla  


061

## DO PRAZO

Cláusula 6°. O presente instrumento terá prazo indeterminado, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

## CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7°. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 8°. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

## DO FORO

Cláusula 9°. Para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Primavera do Leste MT;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Primavera do Leste, 01 de dezembro de 2017.

  
**PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**


**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

**Contratante**

  
**EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGNOLO**

**CPF: 007.429.061-40**

**Contratado**

*Artur*  


062

**INDICAÇÃO DE PESSOL E EQUIPE TÉCNICA**

A empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado no edital de Tomada de Preços nº 008/2.019, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr<sup>a</sup>. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00 para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma possui **disponibilidade de pessoal e condições para executar** o objeto da presente licitação caso seja vencedora, para tanto indica os membros da equipe técnica abaixo disponível para a execução dos serviços;

QTD.	NOME	REGISTRO ENTIDADE	ATRIBUIÇÃO
02	EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO	CREA: 120.919.480-5	ENGENHEIRO CIVIL
	ALISSON FERNANDO DE SOUSA LIBORIO	CREA: 100.017.637-1	ENGENHEIRO CIVIL
01	DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES	CAU: A 191.370-0	ARQUITETO E URBANISTA

A Administração Geral e a responsabilidade técnica dos serviços contratados caberão ao **Eng. Civil, Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, inscrito no CREA 1209194805.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Primavera do Leste – MT, 02 de abril de 2020.

  
**PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**

**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

**Dulceleia Braga Bragagnolo**

**CPF: 604.264.461-00**

**ADMINISTRADORA**



**PRENCOM**

INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

  
**EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**

CPF: 007.429.061-40

ENG° CIVIL

  
**ALISSON FERNANDO SOUSA LIBORIO**

CPF: 876.317.841-91

ENG° CIVIL

  
**DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES**

CPF: 041.538.691-80

ARQUITETO E URBANISTA



  
Arthur  
064

## DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA INCLUSÃO EM QUADRO TÉCNICO

Em atenção ao solicitado no edital de **Tomada de Preços N° 03/2020**, eu **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, Engenheiro Civil CREA N° 120919480-5, venho através do presente, declarar que:

- Autorizo a **minha inclusão ao quadro de equipe técnica** da empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, CNPJ: 28.846.888/0001-05, me comprometendo assim pela execução da obra objeto do presente certame.
- Que participarei na execução dos trabalhos relacionados no edital, como responsável técnico e operacional para a empresa, **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**.

Primavera do Leste – MT, 02 de abril de 2020.



**PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**

**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

**EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**

**CPF: 007.429.061-40**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO OPERACIONAL**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na Av. Brasil, localizada neste município, em conformidade com Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico e financeiro**

A empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, em atendimento ao solicitado no edital de **Tomada de Preços nº 03/2020**, por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência): Sr<sup>a</sup>. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, através de seu responsável técnico operacional, **Eng. Civil, Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, inscrito no CREA 1209194805, **DECLARA** conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local da referida obra.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Primavera do Leste – MT, 02 de abril de 2020.



**PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**

**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

**EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**

**CPF: 007.429.061-40**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO OPERACIONAL**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, é ( ) \* Microempresa (ME) ou ( **X** ) \* **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal na **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Primavera do Leste – MT, 02 de abril de 2020.



**PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**

**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

**EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**

**CPF: 007.429.061-40**

**PROCURADOR**

\* ( ) Marcar com um "x" para identificar se a licitante está enquadrada no porte de ME ou EPP, conforme o caso.

Obs: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes junto ao credenciamento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160013986-9	28.846.888/0001-05	06/10/2017	06/10/2017

Endereço Completo:

RUA A 3390 SALA 02 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO, INCORPORACAO, COMPRA, VENDA E LOCAO DE IMOVEIS PROPRIOS E DE TERCEIROS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPREITADA, ADMINISTRACAO E EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS E PRIVADAS, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, LOCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM, EXECUCAO DE SERVICOS DE DRENAGEM, SERVICOS DE AVALIACAO IMOBILIARIA, GESTAO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA POR CONTA DE TERCEIROS E IMOBILIARIA: GERENCIA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DE IMOVEIS DE TERCEIROS.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
604.264.461-00	DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/07/2019


Número: 2167208

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 31 de Março de 2020 13:26

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

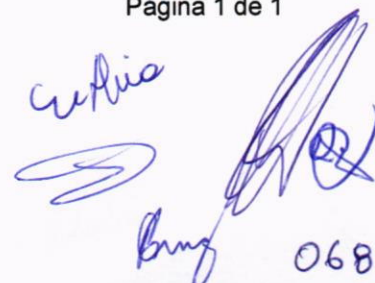
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

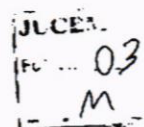
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000191360 e visualize a certidão)



20/042.108-5

Página 1 de 1

  
068



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A Empresa (EIRELI) **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/10/2017, NIRE: 51.6.0013986-9, CNPJ: 28.846.888/0001-05, estabelecido na RUA A, Nº 3390, SALA 02, DISTRITO INDUSTRIAL II, PRIMAVERA DO LESTE, CEP: , requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



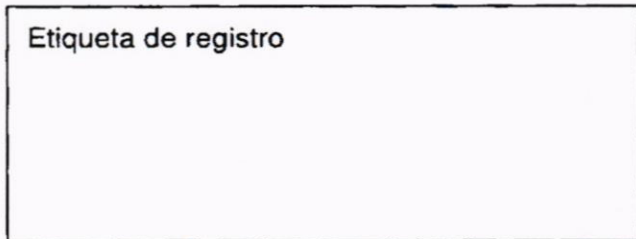
PRIMAVERA DO LESTE - , 22 de Março de 2018

Titular Pessoa Física: DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etiqueta de registro



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005061 em 18/04/2018 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 180356615 - 23/03/2018. Autenticação: 4059DCA3D66AA7D079836361BAAD12D8A65CC0DC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/035.661-5 e o código de segurança SMGT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/2

069

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
Tabela de Tarifas e Custas de SO. DA BARROSA  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DULCELEIA  
BRAGA BRAGAGNOLO  
Selo: BBO- 94376 Cod.: 22 Valor: R\$ 8,42

Consulta: [www.fjmt.jus.br/selos](http://www.fjmt.jus.br/selos)  
Primavera do Leste - MT, 02 de abril de 2018

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
Vanessa Costa - Juiz de Direito  
Estrada - Primavera do Leste - MT  
Selo de Controle Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005061 em 18/04/2018 da Empresa PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, Nire 51600139869 e protocolo 180356615 - 23/03/2018. Autenticação: 4059DCA3D66AA7D079836361BAAD12D8A65CC0DC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/035.661-5 e o código de segurança SMGT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



**PRENCOM**  
INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP

# DEMAIS DOCUMENTOS

*Arthuro*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Sr<sup>a</sup>. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Primavera do Leste – MT, 02 de abril de 2020.



**PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**

**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

**EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**

**CPF: 007.429.061-40**

**PROCURADOR**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

A **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Sr<sup>a</sup>. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, neste ato representada por seu procurador Sr<sup>o</sup>. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.549.24-3 SSP-MT, e do CPF nº 007.429.061-40, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS 03/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Primavera do Leste – MT, 02 de abril de 2020.

**PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**

**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

**EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**

**CPF: 007.429.061-40**

**PROCURADOR**

*Ederson*  
*Braga*  
*073*

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO**

A **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Sr<sup>a</sup>. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, neste ato representada por seu procurador Sr<sup>o</sup>. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.549.24-3 SSP-MT, e do CPF nº 007.429.061-40, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Primavera do Leste – MT, 02 de abril de 2020.



**PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**

**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

**EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**

**CPF: 007.429.061-40**


**PROCURADOR**

**ANEXO X**

**CARTA DE PREPOSTO E DE DIÁRIO DE OBRAS**

A **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.846.888/0001-05, sediada na Rua A, Sala 02, 3.390, Distrito Industrial II, no município de Primavera do Leste – MT, CEP. 78.850-000, por sua Diretora, Sr<sup>a</sup>. **Dulceleia Braga Bragagnolo**, CPF 604.264.461-00, por meio do presente, nomeio na qualidade de preposto, o mandatário seu procurador, ENGENHEIRO CIVIL, Sr<sup>o</sup>. **Ederson Fernando Braga Bragagnolo**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.549.24-3 SSP-MT, e do CPF nº 007.429.061-40, para fins de representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Primavera do Leste – MT, 02 de abril de 2020.



**PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**

**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

**EDERSON FERNANDO BRAGA BRAGAGNOLO**

**CPF: 007.429.061-40**

**PROCURADOR**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



# ALVARÁ

## 2020



O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT, tendo em vista que o requerente preencheu todos os requisitos da Lei Municipal em vigor, concede-lhe ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

CNPJ/CPF <b>28.846.888/0001-05</b>		CMC <b>13732</b>				
Nome Empresarial <b>PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI</b>						
Nome Fantasia <b>PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA</b>						
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>						
Código e Descrição da Atividade Econômica Secundárias 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6822600 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 4110700 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS						
Endereço de Localização <b>RUA - A (DIST. INDUSTRIAL II), 3390 - Bairro: JOSE ALENCAR G. DA SILVA (DISTRITO INDUSTRIAL II) - CEP:78.850-000</b> Complemento: <b>SALA 02</b>						
Área Utilizada / M2 <b>0.00</b>	Inscrição Estadual *****	Validade 15/3/2021	Início da Atividade 30/10/2017			
Sócios <b>DULCELEIA BRAGA BRAGAGNOLO - 604.264.461-00 - ADMINISTRADOR</b>						
Horário de Funcionamento						
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00	Fechado
Observação *****SO MENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO*****						

**MANTER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL**



Emitido em: 28/03/2020

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
Cathie  
2/2  
077



**RELATÓRIO TÉCNICO 14/2020**  
**(SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA – SEGEPRES)**

**ESTUDO TÉCNICO ORIENTATIVO**  
**CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTES E AUTENTICAÇÃO**  
**DE DOCUMENTOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**

**1. Introdução**

Trata-se de estudo técnico da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES) voltado à produção de conhecimento sobre os procedimentos de credenciamento de representantes de empresas e de autenticação de documentação (habilitação e propostas comerciais), em sede de licitações públicas.

O estudo traz ao conhecimento de pregoeiros e demais servidores que trabalham no processamento de licitações públicas, municipais e estaduais, interpretação sobre cautelas que devem ser tomadas na condução do credenciamento de representantes e da autenticação de documentos de habilitação e de proposta comercial, com vistas a mitigar riscos de restrição indevida de competitividade do certame licitatório e, por conseguinte, da busca da proposta mais vantajosa à Administração Licitante.

O tratamento do assunto é conveniente e oportuno para o momento vivido por Mato Grosso, que, em face da atual pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19), convive com:

a) a suspensão do atendimento presencial por cartórios<sup>1</sup>, restrição que impede a autenticação de documentação a ser apresentada por

<sup>1</sup> Disponível em <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/03/23/coronavirus-cartorios-suspendem-atendimentos-presenciais-mas-mantem-servicos-online.ghtml>> Acesso em 26/3/2020.

1

078



licitantes em certames licitatórios (fases de habilitação e de propostas comerciais); e

b) a suspensão do transporte intermunicipal<sup>2</sup>, restrição que, a um só tempo, impede: b.1) o deslocamento de representantes de empresas licitantes à sede do Município promotor do certame; e b.2) o envio físico de documentação (originais e/ou cópias) por empresas licitantes à sede do Município promotor do certame.

Este trabalho é realizado à luz da Lei 8.666/93 e de entendimentos pacificados no Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como materializa comandos contidos na Lei 13.726/2018, também denominada de Lei de Desburocratização Pública (LDP), aplicável a Estados e Municípios.

**O presente estudo, dessa forma, visa conferir máxima segurança jurídica aos jurisdicionados no exercício da gestão pública e induzir a boa governança**, tudo nos termos autorizados pelo art. 30 do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), *in verbis*:

Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

## 2. O credenciamento de representantes da empresa licitante

O indivíduo eleito pela empresa licitante para lhe representar durante as fases licitatórias, apresentando os documentos de

<sup>2</sup> Disponível em <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/03/18/governador-de-mt-autoriza-suspensao-do-transporte-publico-e-determina-contratacao-emergencial-de-profissionais-da-saude.ghtml>> Acesso em 26/3/2020.

2

079



habilitação e de propostas perante o pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação (CPL), não é obrigado pelo vigente ordenamento jurídico a apresentar procuração ou prova de que é sócio da entidade licitante.

Nesses termos, não pode o pregoeiro ou a CPL inabilitar ou mesmo desclassificar entidades licitantes sob o argumento de que a pessoa que leva os envelopes de habilitação e proposta ao órgão não possui procuração nem comprova fazer parte do contrato social da empresa.

Isso porque essa exigência não consta expressa na Lei de Licitações, estando, portanto, alijada de legalidade. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), em sua composição plenária.

Acórdão 1183/2017-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO

É irregular a desclassificação de empresa licitante sob o argumento de que a pessoa que levou os envelopes de habilitação e proposta ao órgão não possuía procuração nem comprovou fazer parte do contrato social da empresa.

Portanto, é ilegal e causa restrição indevida à competitividade de licitação pública que o pregoeiro e/ou a comissão permanente de licitações exijam do representante da licitante, sob pena de inabilitação ou declassificação da empresa, procuração ou prova de que o referido preposto compõe o quadro societário da entidade.

**3. A plausibilidade do recebimento eletrônico e da autenticação dos documentos de licitação pelo pregoeiro ou presidente da**



## CPL na data da sessão licitatória

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou por servidor da administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial. (art. 32, *caput*, da Lei 8666/93).

Vê-se do comando supra que a autenticação da documentação apresentada pela licitante pode também ser realizada pelo servidor que preside o processamento da licitação, por meio de comparação entre a cópia do documento e o seu respectivo original.

Nesses termos, diante da suspensão temporária da atividade cartorária em face da pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19), assiste aos pregoeiros e/ou membros da CPL o dever de realizar a autenticação de documentos apresentáveis por empresas licitantes, via cotejo das cópias com os respectivos originais. Trata-se de conferir razoabilidade e proporcionalidade à condução do processamento licitatório.

Destaca-se a esse respeito que, fundamentados no princípio do **formalismo moderado** e da **seleção da proposta mais vantajosa**, os pregoeiros e/ou membros da CPL podem realizar a autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia **na própria sessão de entrega e abertura das propostas**. Esses são os termos de jurisprudência plenária do TCU.

Acórdão 1574/2015-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER  
A imposição de restrição temporal para autenticação dos documentos de habilitação dos licitantes afronta o art. 32 da Lei 8.666/1993. A comissão de licitação pode realizar a

4  
C. H. H. H. H.  
081



autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia na própria sessão de entrega e abertura das propostas, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e em consonância com o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Acórdão 2835/2016-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER  
É ilegal a exigência de autenticação de documentos previamente à abertura dos documentos de habilitação da licitante, em dissonância ao disposto no art. 32 da Lei 8.666/1993, que não estabelece nenhuma restrição temporal. A comissão de licitação pode realizar a autenticação dos documentos apresentados por meio de cópia na própria sessão de entrega e abertura das propostas, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e em consonância com o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Ante a vislumbrada dificuldade de empresas enviarem fisicamente originais de documentos à sede do Município promotor do certame, em vista da vigente restrição de deslocamento intermunicipal, **é medida razoável, proporcional e plenamente aderente aos termos da Lei 13.726/2018** (Lei de Desburocratização Pública), arts. 1º e 6º, *in verbis*, **que o pregoiro ou os membros da CPL viabilizem às empresas licitantes meios de recebimento dos originais e cópias da documentação via correio eletrônico do órgão público**, para fins de autenticação dos documentos na data da sessão licitatória.

Art. 1º Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja

5  
Bry

Carolina  
P



superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

(...)

Art. 6º Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário. [negritou-se]

Portanto, ante o quadro de excepcionalidade instalado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), é legal, razoável, proporcional e racional do ponto de vista administrativo e de custos, o recebimento eletrônico dos documentos de licitação (originais e cópias) pelo pregoeiro ou presidente da CPL, bem como sua autenticação, pelos referidos agentes públicos, na data da sessão licitatória.

#### 4. Conclusão e Encaminhamentos

É ilegal e causa restrição indevida à competitividade de licitação pública que o pregoeiro e/ou a comissão permanente de licitações exijam do representante da licitante, sob pena de inabilitação ou desclassificação da empresa, procuração ou prova de que o referido preposto compõe o quadro societário da entidade.

Ante o quadro de excepcionalidade instalado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), é legal, razoável, proporcional e racional do ponto de vista administrativo e de custos, o recebimento eletrônico dos documentos de licitação (originais e cópias) pelo pregoeiro ou presidente da CPL, bem como sua autenticação, pelos referidos agentes públicos, na data da sessão licitatória.

6

083



Isso posto, propõem-se as seguintes medidas ao Presidente do TCE MT, autoridade pública incumbida pelo art. 30 da LINDB de garantir ambiente de máxima segurança jurídica aos fiscalizados do TCE MT, nesta sequência temporal:

a) encaminhar o presente estudo por malote digital da Presidência aos titulares de Poderes, órgãos e entidades públicas estaduais e municipais, orientando-os nos termos aqui apresentados;

b) encaminhar o presente estudo por Comunicação Interna da Presidência ao Gabinete dos Exmo. Senhores Conselheiros e Conselheiros Substitutos desta Corte de Contas, informando-os nos termos aqui apresentados;

c) encaminhar o presente estudo por Comunicação Interna da Presidência à Secretaria-Geral de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, informando-os nos termos aqui apresentados; e

d) por meio da Secretaria de Comunicação da Casa, dar ampla visibilidade à ação – orientativa, indutora de governança e de segurança jurídica – da Presidência sobre o assunto objeto deste estudo.

É o relatório.

Cuiabá, 26 de março de 2020.

**Vitor Gonçalves Pinho**  
**Auditor Público Externo**

7  
Cathie  
084



### ÍNDICE

CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF.....	1
NOTA TÉCNICA.....	1
CONSELHEIRO DOMINGOS NETO.....	2
JULGAMENTO SINGULAR.....	2
CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria n° 124/2017).....	3
JULGAMENTO SINGULAR.....	3
CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES.....	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	5
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.....	5
ATO.....	5
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ – ARSEC.....	5
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.....	5
PORTARIA.....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.....	6
LEGISLAÇÃO.....	6
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.....	7
LICITAÇÃO.....	7
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA.....	7
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES.....	7
ATO.....	7
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ.....	8
PORTARIA.....	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.....	9
ATO.....	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.....	9
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.....	11
ATO.....	12
LICITAÇÃO.....	12
PORTARIA.....	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.....	13
LICITAÇÃO.....	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.....	14
PORTARIA.....	14
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA.....	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE.....	17
ATO.....	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA.....	20
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA.....	21
LICITAÇÃO.....	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.....	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.....	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE.....	23
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.....	23
LICITAÇÃO.....	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.....	23
ATO.....	23
LICITAÇÃO.....	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....	24
ATO.....	24
LEGISLAÇÃO.....	24
LICITAÇÃO.....	26
PORTARIA.....	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	29
LICITAÇÃO.....	29
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA.....	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.....	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	35
ATO.....	35
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.....	36
LEGISLAÇÃO.....	45
LICITAÇÃO.....	53
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....	53
LEGISLAÇÃO.....	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	54
ATO.....	54
LICITAÇÃO.....	56
PROCESSO SELETIVO.....	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.....	58
LICITAÇÃO.....	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA.....	58
ATO.....	58
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.....	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.....	59
ATO.....	59
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.....	59
LEGISLAÇÃO.....	60
LICITAÇÃO.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS.....	60
PROCESSO SELETIVO.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....	61
LEGISLAÇÃO.....	61
PORTARIA.....	63
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.....	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.....	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....	64
ATO.....	64
PORTARIA.....	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.....	65
LICITAÇÃO.....	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....	66
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....	67
ATO.....	67
LICITAÇÃO.....	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....	68
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	68
ATO.....	68
PORTARIA.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	69
LICITAÇÃO.....	69
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....	70
ATO.....	70
PORTARIA.....	70
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ.....	71
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.....	73
ATO.....	73
LICITAÇÃO.....	73

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF

#### NOTA TÉCNICA

PROTOCOLO N°: 8.345-3/2020  
 PROCEDENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO – ESTUDO NOTA TÉCNICA  
 RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF

#### NOTA TÉCNICA CONJUNTA SEGEPRES/SEGECEX N° 1/2020

Expede orientações gerais aos fiscalizados e à sociedade sobre as medidas administrativas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), dispostas na Lei Federal 13.979/2020.

A presente Nota Técnica é resultado de trabalho conjunto realizado no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES) e da Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos estudos realizados, foram elaboradas as seguintes diretrizes orientativas, com os respectivos fundamentos legais:

1. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

2. A dispensa de licitação referida no item 1 é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art. 4º, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

3. Todas as contratações ou aquisições realizadas sob regência desta Nota Técnica serão imediatamente disponibilizadas em site oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art.

8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

4. Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (art. 4º, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

5. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o item 1 não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido (art. 4º-A da Lei Federal 13.979/2020);

6. Nas dispensas de licitação para aquisição dos insumos descritos no item 1, presumem-se presentes a ocorrência de situação de emergência, a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, a existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência (art. 4º-B da Lei Federal 13.979/2020);

7. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C da Lei Federal 13.979/2020);

8. O Gerenciamento de Riscos das contratações de insumos para o combate à pandemia somente será exigível durante a gestão do contrato (art. 4º-D da Lei Federal 13.979/2020);

9. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado (art. 4º-E, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

10. O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o item 9 conterá a declaração do objeto, a fundamentação simplificada da contratação, a descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, as estimativas dos preços e a adequação orçamentária (art. 4º-E, § 1º, inciso I ao VII, da Lei Federal 13.979/2020);

11. As estimativas dos preços mencionadas no item 10 deverão ser obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: Portal de Compras do Governo Federal, pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos, ou pesquisa realizada com os potenciais fornecedores (art. 4º-E, § 1º, VI, alíneas "a" a "e", da Lei Federal 13.979/2020);

12. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços mencionada nos itens 10 e 11 (art. 4º-E, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

13. Os preços obtidos a partir da estimativa mencionada nos itens 10 e 11 não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos do processo de aquisição (art. 4º-E, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

14. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal (art. 4º-F da Lei Federal 13.979/2020);

15. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento do coronavírus, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade (art. 4º-G, *caput*, da Lei Federal 13.979/2020);

16. Quando o prazo original de que trata o item 15 for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente (art. 4º-G, § 1º, da Lei Federal 13.979/2020);

17. Os recursos dos procedimentos licitatórios tratados nesta Nota Técnica somente terão efeito devolutivo (art. 4º-G, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020);

18. Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações mencionadas no item 15 (art. 4º-G, § 3º, da Lei Federal 13.979/2020);

19. Os contratos regidos pela Lei Federal 13.979/2020 terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ocasionada pelo coronavírus (art. 4º-H da Lei Federal 13.979/2020); e

20. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal 13.979/2020, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato (art. 4º-I da Lei Federal 13.979/2020).

Cuiabá, 27 de março de 2020.

Roberto Carlos de Figueiredo  
Secretário-Geral de Controle Externo

Flávio de Souza Vieira  
Secretário-Geral da Presidência

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf  
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

### CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

#### JULGAMENTO SINGULAR

##### JULGAMENTO SINGULAR N° 246/DN/2020

PROCESSO N.º: 36.315-4/2018  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  
REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
RONIVON PARREIRA DAS NEVES - Prefeito Municipal  
APARECIDO MARQUES MOREIRA - ex-Prefeito Municipal  
ADVOGADA: LIEDA REZEDE BRITO – OAB/MT 12.816  
REPRESENTANTE: SECEX DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

1. Tratam os autos de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura (Doc. Digital nº 252931/2018), em desfavor da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, sob a responsabilidade do Sr. Ronivon Parreira das Neves, Prefeito Municipal, e Sr. Aparecido Marques Moreira, ex-Prefeito Municipal, em razão do não envio e envio intempestivo de documentos e informações, por meio do Sistema Geo-Obras, constatados até o exercício de 2017, totalizando 87 (oitenta e sete) achados e multas de 13,6 UPF's/MT e 3,8 UPF's/MT, respectivamente.

2. Por meio de Decisão (Doc. Digital n.º 255242/2018), o Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, relator à época, conheceu a presente Representação e determinou as citações do Sr. Ronivon Parreira das Neves e do Sr. Aparecido Marques Moreira para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

3. Os representados foram regularmente citados através dos Ofícios nº. 1619/2018 1622/2018 e 99/2019, conforme consta nos Termos de Recebimento (Docs. Digitais n.º 260162/2018, 3389/2019 e 24825/2019), respectivamente. Porém, permaneceram inertes, deixando transcorrer *in albis* o prazo regimental, conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. Digital nº 42742/2019).

4. Em observância ao art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 140, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007, foi declarada a revelia do Sr. Ronivon Parreira das Neves e do Sr. Aparecido Marques Moreira, por meio do Julgamento Singular nº 499/GAM/2019 (Doc. Digital nº 85775/2019), publicado no Diário Oficial de Contas em 3/05/2019, Edição nº 1608.

5. Ato contínuo, os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, a qual concluiu, em seu Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital nº 280838/2019), pela manutenção das 87 (oitenta e sete) inadimplências e pela aplicação das multas respectivas diante da inércia dos responsáveis, em virtude da seguinte irregularidade:

Responsável: RONIVON PARREIRA DAS NEVES.  
MB\_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

Responsável: APARECIDO MARQUES MOREIRA.  
MB\_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 61/2020 (Doc. Digital n.º 978/2020), da lavra do Procurador de Contas, Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo conhecimento e procedência da presente Representação de Natureza Interna, pela declaração de revelia do Sr. Aparecido Marques Moreira e Sr. Ronivon Parreira das Neves, com aplicação de multa e recomendação, nos seguintes termos:

- pelo conhecimento da Representação de Natureza Interna, por ter sido protocolada por autoridade legitimada a respeito de assunto afeto a este TCE-MT, qual seja, remessa de documentos obrigatórios via Geo-Obras;
- pela declaração de revelia dos Srs. Aparecido Marques Moreira e Ronivon Parreira das Neves, conforme art. 140, §1º, do RITCE-MT;
- pela procedência da Representação de Natureza Interna e aplicação de multa de 3,8 UPF's/MT ao Sr. Aparecido Marques Moreira e de 13,6 UPF's ao Sr. Ronivon Parreira das Neves, com fulcro art. 75, VIII, da Lei Orgânica deste Tribunal e do art. 286, II do RITCE/MT pelo não envio e/ou envio com atraso de documentos de remessa obrigatória ao TCE-MT; e,
- pela recomendação à atual gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para que adote meios de conferência das informações enviadas via Sistema Geo-Obras, com fulcro no art. 22, § 1º da LO/TCE-MT nº 269/2007.

**Obra:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL

**Local:** AVENIDA BRASIL – SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

## TERMO DE ENCERRAMENTO

A Documentação da Tomada de Preço Nº 03/2020 Habilitação possuem 87 (oitenta e sete) páginas numeradas, assinadas e ordenadas.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Leste – MT, 02 de abril de 2020

**Prencon Incorporadora e Imobiliária Eireli Epp**

**CNPJ: 28.846.888/0001-05**

**Ederson Fernando Braga Bragagnolo**

**CPF: 007.429.061-40**

**Engenheiro Civil**

**Crea: 121919480-5**

